CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2014
PRESIDENTES: FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR E ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA" "AD HOC"
1º SECRETÁRIO: VANDERLEI FERREIRA
2º SECRETÁRIO: LINEU GUIMRÃES FILHO

Aos três dias do mês de julho de dois mil e quatorze, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezessete horas, sob a Presidência do vereador Francisco Christóforo Júnior, Presidente, e secretariada pelo vereador Vanderlei Ferreira, 1º Secretário, realizou-se a 12ª Sessão Extraordinária de dois mil e quatorze. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir Maurício de Barros, Antônio Franco dos Santos "Bacana", Eli da Eligás, Francisco Christóforo Júnior, José Ap. da Silva "Zelito", Júlio Marcondes de Moura Filho, Lineu Guimarães Filho, Luizinho Barbeiro, Patrícia Morato Marangão, Paulo André Faneco, Valdemar Zimiani e Vanderlei Ferreira, totalizando doze edis presentes à sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a **ORDEM DO DIA: ITEM ÚNICO** - Projeto de Lei nº 56/2014, de autoria do Prefeito Municipal - Altera o Anexo I da Lei Municipal 4.109/2007 que dispõe sobre a criação da função de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, reajustando o valor da remuneração. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: PATRÍCIA MORATO MARANGÃO: Esclareceu que a votação do projeto era apenas para regulamentar o que já era Lei Federal, sancionada pela Presidente em 17/06 do corrente ano. VANDERLEI FERREIRA: Como a vereadora que o antecedeu, esclareceu que a votação do projeto era apenas para regulamentar o que já era Lei Federal, e não municipal. Destacou que era necessário que os agentes sejam enquadrados em algum regime, estatutário ou CLT, com o objetivo de lhes garantir benefícios trabalhistas. A Mesa informou que o quorum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal, de acordo com o Regimento Interno da Casa. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, três de julho de dois mil e quatorze.-.-.-